

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 008/2022

MUNICÍPIO DE CARIACICA

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 008/2022 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **JUNHO/2022** e encerrará em **JUNHO/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Cariacica**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27150549/0001-19, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cariacica, **Sr. EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo Portaria nº 355, de 02 de agosto de 2023, **Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.775, de 19 de abril de 2010, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto a readequação do Plano de Ação e a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Cariacica, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 008/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo a parceria até **JUNHO/2024**, sem possibilidade de uma nova prorrogação.
2. Readequar as Ações previstas no Plano de Ação aprovado, peça #138, sem alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 008/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cariacica/ES, 21 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 21/12/2023 15:42:03 -03:00

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 21/12/2023 16:46:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2023 16:46:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P8TZVS>